



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1867 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 27 de Abril de 2022

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.543
de 18 de abril de 2022.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no Artigo 4º do Decreto 10.736/2016".

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Processo Administrativo 16.476/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo estabelecido no Art. 4º, do Decreto 10.736, de 03 de outubro de 2016, por mais um ano, o uso do equipamento categoria "D", na área institucional onde está localizada a EMEF José Antonio Sartori, com 17,00 metros quadrados, ao MEI – Microempreendedor Individual **Gilson dos Santos Estevão**, CNPJ: 24.684.756/0001-65.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2021.

Botucatu, 18 de abril de 2022.

Mario Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 18 de abril de 2022, 167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 12.544
de 18 de abril de 2022.

"Permite o uso de bem imóvel de propriedade do Município de Botucatu, a título precário, à empresa CHARLES ASSEF - EIRELI.."

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no § 3º, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 7.892/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, a empresa Charles Assef Eireli CNPJ nº30.779.435/0001-47 e Inscrição Estadual nº 224.248.510.119 o lote de terreno nº 40 da Quadra 03, do Loteamento denominado Distrito Industrial

IV, Matrícula nº 55.216 do 2º Oficial de Registros de Imóveis de Botucatu, com as seguintes características:

LOTE DE TERRENO nº 40, da Quadra 03, do Loteamento Denominado DISTRITO INDUSTRIAL IV, 2º Subdistrito e Comarca de Botucatu/SP, medindo 20,00 metros de frente para a Rua F, do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 50,00 metros e confronta com o Lote 41, do lado direito mede 50,00 metros e confronta com o Lote 36; encerrando uma área de 1.000,00 m².

– Identificação Municipal: 13.0548.0007. - Matrícula 55.216

Art. 2º A permissão outorgada destinar-se-á a utilização no perímetro descrito no art. 1º deste Decreto exclusivamente pela empresa permissionária, para fabricação de artefatos de materiais plásticos para uso industrial e fabricação de artefatos de material para a construção civil, sendo que não poderá ter outra destinação.

Art. 3º A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permissão de Uso, a ser assinado entre os contratantes, com prazo indeterminado, com vigência a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 4º O Município de Botucatu poderá retomar a o imóvel a seu critério e demonstrado interesse público, qualquer tempo, independentemente de indenização e ou retenção por benfeitorias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de abril de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 18 de abril de 2022, 167º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

GOVERNO

CONVÊNIOS

DIVISÃO DE CONVÊNIOS

Termo de Colaboração nº: 42/2022C
Processo Administrativo

: 17.536/2022

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/ Secretaria de Educação

Conveniada: Associação Santa Marcelina

Objeto: atender 416 crianças com faixa etária de dois anos e seis meses aos onze anos.

Valor: R\$ 900.000,00

Vigência: 09 meses

Assinatura: 26/04/2021

Termo de Aditamento nº: 43/2022C

Processo Administrativo: 18.383/2022

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/Secretaria de Educação

Conveniada: Associação Fraternal Pelicano



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1867 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 27 de Abril de 2022

2

Objeto: aditamento termo de colaboração 06/2022C

Valor: R\$ 18.976,00

Vigência: 09 meses

Assinatura: 26/04/2022

Termo de Fomento nº: 84/2022F

Processo Administrativo: 17.784/2022

Conveniente: Prefeitura Municipal de Botucatu/CMDCA - Gabinete do
Prefeito

Conveniada: Instituto Ruach

Objeto: desenvolvimento do projeto Atitude objetivando atender adolescentes
de 09 até 16 anos

Valor: R\$ 90.000,00

Vigência: 09 meses

Assinatura: 26/04/2021

PORTARIA Nº 148

I - DESIGNAR, *Valéria Cícera da Silva, na área assistencial, e Bruno Silveira de Melo, Murilo Pércário Rodrigues e Luís Sérgio de Oliveira, na área Financeira*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 84/2022F, Processo Administrativo nº 17.784/2022, da entidade Instituto Ruach, nos termos do artigo 61, da Lei Federal nº13.019/2014.

PORTARIA Nº 149

I - DESIGNAR, *Edilaine Michelin de Arruda, na área educacional, e Bruno Silveira de Melo, Murilo Pércário Rodrigues e Luís Sérgio de Oliveira, na área Financeira*, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração nº 42/2022C, Processo Administrativo nº 17.536/2022, da entidade Associação Santa Marcelina, nos termos do artigo 61, da Lei Federal nº13.019/2014.